

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.726, 18 DE JUNHO DE 2025

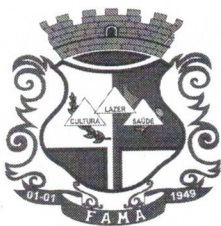
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS – FETA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO – UNIFENAS, PARA GESTÃO COMPARTILHADA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE FAMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – FETA, mantenedora da Universidade Professor Edson Antônio Velano – UNIFENAS, visando à execução do Programa Saúde da Família no Município de Fama-MG.

Art. 2º O convênio referido no artigo anterior tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Fama e a FETA, com vistas à manutenção e desenvolvimento das ações e serviços de atenção básica em saúde, por meio do Programa Saúde da Família, bem como à promoção do estágio supervisionado de alunos de graduação e residência em saúde da UNIFENAS, no território do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de até 60 (sessenta) meses, admitida a sua prorrogação mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes e observância da legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fama - MG, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal